

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 20 do Decreto

Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 30/11/2023 11/01/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema

eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SUPLEMENTOS PARA PROTOCOLO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL - SC inscrito no CNPJ Nº 08.281.643/0001-62, por intermédio de sua Agente de Contratação Carla Camila Salvador Andrade e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1899/2023 e alterado pelo Decreto nº 2126/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SUPLEMENTOS PARA PROTOCOLO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.





Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de novembro de 2023 11 de janeiro de 2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2023 11 de janeiro de 2024.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SUPLEMENTOS PARA PROTOCOLO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO e neste Edital.
- 2.2. A presente licitação será <u>dividida em itens</u>, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.
- 2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.
- 4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 27/11/2023 08/01/2024, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.
- 4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.
- 4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.
- 4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão.
- 4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.
- 4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.
- 5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 5.6. **Cota Exclusiva no valor de até R\$ 80.000,00**, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal nº 406/2017. (Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13)
- 5.7. **Cota Reservada** as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal nº 406/2017. (Itens 14 e 15)
- 5.8. **Cota Principal** os interessados que atendam aos requisitos do edital. (Itens 1 e 2)
- 5.9. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123. de 2006.
- 5.11. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.
- 5.12. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) itens reservado(s) e do(s) itens de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ES PAF



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

5.15. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):
 - 6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - 6.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 6.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da impossibilitada de participar licitação. da licitação decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 6.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital.
- 7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos





Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.

- 7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:
 - 7.4.1. Valor unitário e total do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;
 - 7.4.2. Marca e/ou modelo
 - 7.4.3. Fabricante
 - 7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.
- 7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro via chat.
- 8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:
 - 8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
 - 8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
 - 8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);
 - 8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V);

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.
- 8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
 - 8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.
 - 8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
 - 8.7.7.3 Existindo alguma restrição comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, período a critério prorrogável por igual da Administração, para regularização а da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.
 - 9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.
- 9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.
- 9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.
 - 9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01.
- 9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.15 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.
 - 9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.
 - 9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem





Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
 - 9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 9.17.1empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
 - 9.17.2empresas brasileiras;
 - 9.17.3empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

9.17.4empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.
- 9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.
- 10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.
- 10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e SuspensasCEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP,

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

- 10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.
- 10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.8 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
- 11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.
- 11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.
- 11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 12.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
 - 12.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 12.1.2 deixar de entregar a documentação exigida;
 - 12.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 12.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública:
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
- 12.7 Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
 - 12.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 12.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

12.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 12.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 12.12.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;
- 12.12.2 suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.12.3 suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.
- 13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
- 13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.5 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do envio da nota de empenho.
- 13.6 Os itens deverão ser entregues no Setor Judicial do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Capitão Ernesto Nunes 51, Centro, de acordo com a nota de empenho, emitida pela Administração.
- 13.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

- 13.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.
- 13.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.10 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento do objeto.
- 13.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.12 A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.
- 14.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.
 - 14.2.1 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.
 - 14.2.2 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo

Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

- 14.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul SC.
- 14.4 Junto a Ata de Registro de Preços a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no Anexo V deste edital.

15 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1 A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.
- 15.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.
- 15.3 Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei Federal Nº 14.133/2021.
 - 15.3.1 Fiscal: Karen Cristina Giraldi Uhlick, matrícula 41806
 - 15.3.2 Fiscal substituto: Rejane Michelli Pscheidt Foitte, matrícula 43346
 - 15.3.3 Gestor: Deborah Cintia de Quadros Pereira, matrícula 40869
 - 15.3.4 Gestor substituto: Andreia Milbratz, matrícula 14920

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

- 16.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - 16.9 São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2023

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2023



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para compra de medicamentos, suplementos e fraldas para cumprimento de ordens judiciais e suplementos para protocolo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Registro de Preços:

(X)SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Item	Descrição / Especificação	Unida de	Qntd	Média	Valor Total
0.3	1	RINVOQ 15MG (UPADACITINIBE) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. ORDEM JUDICIAL.	Caixa	12	R\$ 6.825,44	R\$ 81.905,28
	2	LYNPARZA 150 MG (OLAPARIBE) CAIXA COM 56 COMPRIMDOS. ORDEM JUDICIAL.	Caixa	24	R\$ 14.147,8 6	R\$ 339.548,64
Ī	3	NUTREN 1.0 400 GR - ORDEM JUDICIAL.	Lata	300	R\$ 55,38	R\$ 16.614,00
	4	PEDIASURE 400 G, SABOR BAUNILHA - ORDEM JUDICIAL.	Lata	720	R\$ 66,62	R\$ 47.966,40
	5	NEOCATE LCP LATA 400 GRAMAS - ORDEM JUDICIAL.	Lata	240	R\$ 158,34	R\$ 38.001,60
	6	FORTINI PLUS 400G - ORDEM JUDICIAL.	Lata	220	R\$ 56,44	R\$ 12.416,80
	7	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, PESO 20 A 33 KG, CINTURA 42 A 72 CM. CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO FORNECIDAS PARA USO DOMICILIAR, O PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 20 UNIDADES.ORDEM JUDICIAL.	Unida de	11.400	R\$ 2,43	R\$ 27.702,00
	8	FRALDA ADULTO, TAMANHO M FRALDA UNISSEX - CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE	Unida de	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00

回答员 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25-03:00-03 提供的 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27. 回答样的 POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25

9



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

BENTO DO SA	Secretaria de Adminis	uaçao				
EXTERNO COM TINDICADOR DE U 120 CM; PESO: 40 CONSIDERANDO DESCARTÁVEIS: PARA USO DOMIDEVERÁ CONTEI UNIDADES. ORDI FRALDA ADULTO UNISSEX - CAMA TECIDO DE FIBRA COM ALOE E VER FIBRAS DE CELU SUPER ABSORVE ELASTANO, ADES TERMOPLASTICO COM BARREIRA CAMADA ABSOR DISTRIBUÍDA UN DE EMPELOTAMI EXTERNO COM TINDICADOR DE U 120 CM (SERÁ AO CM PARA MAIS O 40 - 70 KG. CONS FRALDAS DESCA FORNECIDAS PA	IMIDADE. CINTURA: 70 - 0 - 70 KG. QUE AS FRALDAS SERÃO FORNECIDAS CILIAR, O PACOTE R NO MÁXIMO 20 EM JUDICIAL. 1, TAMANHO M FRALDA DA INTERNA DE NÃO AS DE POLIPROPILENO RA, POLIETILENO, LOSE, POLÍMEROS ENTES, FIOS DE SIVOS DS E FITAS ADESIVAS ANTI VAZAMENTO. VENTE MACIA, IFORMEMENTE E LIVRE ENTO. REVESTIMENTO TOQUE SUAVE E IMIDADE. CINTURA: 70 - CEITO VARIAÇÕES DE 5 DU PARA MENOS); PESO: BIDERANDO QUE AS ARTÁVEIS SERÃO RA USO DOMICILIAR, O Á CONTER ATÉ 30					
UNISSEX - CAMADA INTERN FIBRAS DE POLIPROPILENO POLIETILENO, FII POLÍMEROS SUP FIOS DE ELASTA TERMOPLASTICO COM BARREIRA CAMADA ABSOR DISTRIBUÍDA UN DE EMPELOTAMI EXTERNO COM T SUAVE E INDICAI CINTURA: 80 - 15 CONSIDERANDO DESCARTÁVEIS: PARA USO DOMIDEVERÁ CONTEI UNIDADES. ORDI FRALDA ADULTO UNISSEX - CAMA TECIDO DE FIBRA COM ALOE E VER	OS É FITAS ADESIVAS ANTI VAZAMENTO. VENTE MACIA, IFORMEMENTE E LIVRE ENTO. REVESTIMENTO OQUE DOR DE UMIDADE. 0 CM; PESO: 70 - 90 KG. QUE AS FRALDAS SERÃO FORNECIDAS CILIAR, O PACOTE R NO MÁXIMO 20	Unida de	3.360	R\$ 1,93	R\$ 6.484,80	

FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS POR MARCELO MARQUES: 67282229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25 TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPELOTAMENTO. REVESTIMENTO **EXTERNO COM TOQUE** SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. CINTURA: 80 - 150 CM (SERÁ ACEITO VARIAÇÕES DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS); PESO: 70 - 90 KG. CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO FORNECIDAS PARA USO DOMICILIAR, O PACOTE DEVERÀ CONTER ATÉ 30 UNIDADES. ORDEM JUDICIAL. FRALDA ADULTO, TAMANHO GG FRALDA UNISSEX - CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE **ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS** COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, **DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE** DE EMPELOTAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. CINTURA: 110 -165 CM; PESO: ACIMA DE 90 KG. **CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO FORNECIDAS** PARA USO DOMICILIAR, O PACOTE **DEVERA CONTER NO MÁXIMO 20** UNIDADES. Unida 10 ORDEM JUDICIAL. 10.800 R\$ 2.05 R\$ 22.140,00 de FRALDA ADULTO, TAMANHO GG FRALDA UNISSEX - CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO. CAMADA ABSORVENTE MACIA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPELOTAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. CINTURA: 110 -165 CM (SERÁ ACEITO VARIAÇÕES DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS); PESO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27
 POR MARCELO MARQUES: 67282229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25

ACIMA DE 90 KG. CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO FORNECIDAS PARA USO DOMICILIAR, O



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

PACOTE DEVERÁ CONTER ATÉ 30 UNIDADES. ORDEM JUDICIAL. POR MARCELO MARQUES: 67282229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25 INFATRINI FÓRMULA INFANTIL POLIMÈRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA PARA R\$ 11 NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, Lata 360 R\$ 51.768,00 143,80 ESPECÍFICA PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E/OU PROBIÓTICOS, 400G PEDIASURE ALIMENTO **NUTRICIONALMENTE COMPLETO - PARA** USO ORAL E/OU ENTERAL, DIETA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA R\$ 12 360 R\$ 23.983,20 Lata CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, 66,62 NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS. SABOR BAUNILHA, 400 G. FORTINI DIETA EM PÓ PARA USO ORAL **OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE** COMPLETA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE E R\$ 13 GLÚTEN, DE FÁCIL DILUIÇÃO, SEM Lata 480 R\$ 25.665,60 53,47 SABOR, DILUIÇÃO DE 1,0 ATÉ 1,5 KCAL/ML, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO DA DATA DE ENTREGA.

Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 2.061/2023.

2.1. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades do setor do Núcleo de Atendimento Judiciário da Saúde – NAJS do Fundo Municipal de Saúde, a referida aquisição tem como objetivo atender aos autos recebidos pelo setor e para atendimento de protocolo.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Setor Judicial: Rua Capitão Ernesto Nunes, 51 Centro | CEP: 89.280-361 São Bento do Sul/SC.
- 7.2. As entregas ocorrerão em até 10 (dez) dias após recebimento de empenho e serão realizadas no período compreendido entre 07h:30min até 12h00min e das 13h00min até 16h.
- 7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Karen Cristina Giraldi Uhlick, matrícula nº 41.806, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rejane Michelli Pscheidt Foitte, matrícula nº 43346, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Déborah Cintia de Quadros Pereira, matrícula nº 40869, para exercer a gestão contratual.
- 8.10. Fica designado, como <u>gestor de contratos substituto</u> o (a) servidor(a) Andreia Milbratz, matrícula nº 14920, para exercer a gestão contratual.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27. POR MARCELO MARQUES:6728229963 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada vantajosidade, nos termos do artigo 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Déborah Cintia de Quadros Pereira (Banco de Preços e Cincatarina) e Andreia Milbratz (Fornecedores).

10.2 Foram realizadas as pesquisas junto a fornecedores que são do ramo pertinente ao objeto da licitação, banco de preços e Cincatarina.

Ite m	Descrição / Especificação	Und	Qnt d	Banco de Preços	Cincat arina	Onco med	Sing ular	Aliria	Global Farma	Victó ria	Média
1	RINVOQ 15MG (UPADACITINIBE) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. ORDEM JUDICIAL.	Cai xa	12			R\$ 7.537, 21	R\$ 6.939 ,12	R\$ 6.000 ,00			R\$ 6.825, 44
2	LYNPARZA 150 MG (OLAPARIBE) CAIXA COM 56 COMPRIMDOS. ORDEM JUDICIAL.	Cai xa	24					R\$ 16.05 0,00	R\$ 14.939 ,00	R\$ 11.45 4,58	R\$ 14.147 ,86
3	NUTREN 1.0 400 GR - ORDEM JUDICIAL.	Lat a	300	R\$ 54,17	R\$ 56,60						R\$ 55,38
4	PEDIASURE 400 G, SABOR BAUNILHA - ORDEM JUDICIAL.	Lat a	720	R\$ 73,47	R\$ 59,78						R\$ 66,62
5	NEOCATE LCP LATA 400 GRAMAS - ORDEM JUDICIAL.	Lat a	240	R\$ 169,34	R\$ 147,40						R\$ 158,34
6	FORTINI PLUS 400G - ORDEM JUDICIAL.	Lat a	220	R\$ 68,30	R\$ 44,58						R\$ 56,44
7	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, PESO 20 A 33 KG, CINTURA 42 A 72 CM. CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO	Uni dad e	11.4 00	R\$ 2,43							R\$ 2,43



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

FORNECIDAS PARA **\$JSO DOMICILIAR, O** ⊅ACOTE DEVERÀ CONTER NO MÁXIMO 20 IJNIDADES.ORDEM 03 00 FRALDA ADULTO. 03.0 JAMANHO M FRALDA 14:25 **WNISSEX - CAMADA** INTERNA DE NÃO <u> TECIDO DE FIBRAS DE</u> POLIPROPILENO COM 30/ ALOE E VERA, Ξ POLIETILENO, FIBRAS ASSINADO DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, DOCUMENTO FOL ADESIVOS **TERMOPLASTICOS E** IFITAS ADESIVAS COM BARREIRA ANTI ▼AZAMENTO. CAMADA **ABSORVENTE MACIA**, **DISTRIBUIDA** WHIFORMEMENTE E #<mark>@MPELOTAMENTO.</mark> **REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE** SUAVE E INDICADOR **DE UMIDADE. CINTURA:** Uni 2.00 R\$ R\$ R\$ 1,44 8 70 -120 CM; PESO: 40 dad 1,90 0 1,67 70 KG. CONSIDERANDO **QUE AS FRALDAS** DESCARTÁVEIS SERÃO **FORNECIDAS PARA** USO DOMICILIAR, O PACOTE DEVERA **CONTER NO MÁXIMO 20 UNIDADES. ORDEM** JUDICIAL. FRALDA ADULTO, TAMANHO M FRALDA **UNISSEX - CAMADA** INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, **ADESIVOS** TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS COM **BARREIRA ANTI**



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

VAZAMENTO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUIDA **UNIFORMEMENTE E LIVRE DE** 6 **EMPELOTAMENTO.** 8 **REVESTIMENTO** 03 **EXTERNO COM TOQUE** 14:25 SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. CINTURA: ₹0 -120 CM (SERÁ ACEITO VARIAÇÕES DE 30/ 5 CM PARA MAIS OU Ξ 匣 PARA MENOS); PESO: 40 - 70 KG. CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS ÉDESCARTÁVEIS SERÃO G FORNECIDAS PARA DOCUMENTO SO DOMICILIAR, O PACOTE DEVERA CONTER ATE 30 **UNIDADES. ORDEM** MUDICIAL. PARALDA ADULTO,
AMANHO G FRALDA
PARALDA CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE **POLIPROPILENO COM** ALOE E VERA, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, **ADESIVOS** TERMOPLASTICOS E **FITAS ADESIVAS COM** Uni 3.36 R\$ BARREIRA ANTI R\$ 1,62 R\$ 9 dad VAZAMENTO. CAMADA 0 2,25 1,93 ABSORVENTE MACIA, **DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E** LIVRE DE EMPELOTAMENTO. **REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE** SUAVE E INDICADOR **DE UMIDADE. CINTURA:** 80 - 150 CM; PESO: 70 -90 KG. CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO FORNECIDAS PARA USO DOMICILIAR, O PACOTE DEVERÁ



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

CONTER NO MÁXIMO 20 JUNIDADES. ORDEM JUDICIAL. ≇RALDA ADULTO, 6 **TAMANHO G FRALDA** -03:00 NISSEX - CAMADA #NTERNA DE NÃO 14:25 ₫ECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLIETILENO, FIBRAS 30/1 DE CELULOSE, Ξ **POLÍMEROS SUPER** 匣 ASSINADO MBSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, **ADESIVOS** ŸERMOPLASTICOS E ē FITAS ADESIVAS COM DOCUMENTO **BARREIRA ANTI** BSORVENTE MACIA, **DISTRIBUIDA** WNIFORMEMENTE E **LIVRE DE** MPELOTAMENTO. EVESTIMENTO PEXTERNO COM TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. CINTURA: 80 - 150 CM (SERÁ ACEITO VARIAÇÕES DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS); PESO: 70 - 90 KG. **CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS** DESCARTÁVEIS SERÃO **FORNECIDAS PARA** USO DOMICILIAR, O PACOTE DEVERÁ CONTER ATÉ 30 UNIDADES. ORDEM JUDICIAL. FRALDA ADULTO, TAMANHO GG FRALDA **UNISSEX - CAMADA** INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE **POLIPROPILENO COM** Uni 10.8 R\$ 1,55 R\$ R\$ ALOE E VERA, 10 dad POLIETILENO, FIBRAS 00 2,56 2,05 е DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO. **ADESIVOS** TERMOPLASTICOS E



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

FITAS ADESIVAS COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA 6 **UNIFORMEMENTE E** 8 **LIVRE DE** 03. EMPELOTAMENTO. 14:25 **REVESTIMENTO** EXTERNO COM TOQUE 30/11/2023 SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. CINTURA: 110 - 165 CM; PESO: Ξ ACIMA DE 90 KG. ASSINADO CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO FORNECIDAS PARA DOCUMENTO FOL JUSO DOMICILIAR, O ⊉ACOTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 20 UNIDADES. **ORDEM JUDICIAL.** FRALDA ADULTO, AMANHO GG FRALDA NISSEX - CAMADA TERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE E VERA, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMEROS SUPER ABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, **ADESIVOS** TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS COM **BARREIRA ANTI** VAZAMENTO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPELOTAMENTO. REVESTIMENTO **EXTERNO COM TOQUE** SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. CINTURA: 110 - 165 CM (SERÁ ACEITO VARIAÇÕES DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS); PESO: ACIMA DE 90 KG. CONSIDERANDO QUE AS FRALDAS DESCARTÁVEIS SERÃO FORNECIDAS PARA



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

USO DOMICILIAR, O **PACOTE DEVERÁ** CONTER ATÉ 30 **WNIDADES. ORDEM** ŊUDICIAL. 8 -03:00 ∄NFATRINI FÓRMULA TNFANTIL POLIMÉRICA 14:25 MUTRICIONALMENTE COMPLETA ∰IPERCALÓRICA PARA MUTRIÇÃO ENTERAL R\$ Lat R\$ R\$ **1**₹ 2 360 OU ORAL EM PÓ, 156,82 130,79 143,80 $\stackrel{\sim}{\mathbb{Z}}$ ESPECÍFICA PARA ASSINADO LACTENTES DE 0 A 3 ANOS, ENRIQUECIDA **COM PREBIÓTICOS** FOI / É∕OU PROBIÓTICOS, %400G DOCUMENTO **₱EDIASURE ALIMENTO** MUTRICIONALMENTE ©OMPLETO - PARA USO **ORAL E/OU ENTERAL,** DIETA EM PÓ PARA **JUSO ORAL OU** 鳯 UTRICIONALMENTE R\$ R\$ R\$ Lat [®]eompleta, para 360 73,47 59,78 66,62 а CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, COM DHA E ARA. PREBIÓTICOS. SABOR BAUNILHA, 400 G. FORTINI DIETA EM PÓ PARA USO ORAL OU **ENTERAL** NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE E R\$ Lat R\$ R\$ 13 GLÚTEN, DE FÁCIL 480 62,36 44,58 53,47 а DILUIÇÃO, SEM SABOR, DILUIÇÃO DE 1,0 ATÉ 1,5 KCAL/ML, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO DA DATA DE ENTREGA.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

Dotação utilizada:

Referência	1101
Ação	2107
Modalidade de aplicação – Elemento/subelemento	333909100000000000
Vínculo	150010020002

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 13.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 13.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
- 13.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado,

Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

- 13.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- 13.8 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 14.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.2 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
- 14.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 14.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.6 Realizar as entregas do objeto no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 14.7 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 14.9 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 14.10 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

registrados;

14.11 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.12 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser superior a 12 (doze) meses da entrega, reservando-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de devolver aqueles que não atender as suas necessidades, devendo os mesmos serem substituídos.

14.13. No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a licitante deverá apresentar o contrato de terceirização, contendo os produtos a serem terceirizados.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/11/2023.

Déborah Cintia de Quadros Pereira

Auxiliar administrativo

Marcelo Marques Secretário Municipal de Saúde

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico n.º 063/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SUPLEMENTOS PARA PROTOCOLO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

□estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
□estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
□que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
□que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
□cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
□cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

editalícias, foi elaborada de forma independente;

□que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27. POR MARCELO MARQUES: 67282229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

□que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

□Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

□Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

□Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ₋	de	2023
------------------------	----	------

Rep	presentante Legal da Empresa
Nome:	
CPF:	
Assinatur	a:



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico n.º 063/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SUPLEMENTOS PARA PROTOCOLO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

□ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

	[Cidade] de	de 2023.
Representante Legal da Empresa		
Nome:		
CPF:		
Assinatura:		



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27. POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico n.º 063/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SUPLEMENTOS PARA PROTOCOLO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:		
Agência:		
Conta:		
Chave PIX:		

2. <u>Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:</u>

CPF:	
RG:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	

Nome:

3. Dados do Preposto[1]:

Nome:

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068 E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br_- Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27. POR MARCELO MARQUES:6728229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

CPF	:
RG:	

Telefone fixo e whatsapp:

Representante Legal da Empresa

E-mail:

Nome: CPF:

Assinatura:

Endereço:

[Cidade], de	_ 2023



[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Αo

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico n.º 063/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SUPLEMENTOS PARA PROTOCOLO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação

ESTE PARA



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27. POR MARCELO MARQUES:67282239953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

- I INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
- 1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
- II ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- 1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

	[Cidade], de	2023
Representante Legal da Empresa		
Nome:		
CPF:		
Assinatura:		

ESTE PARA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 14:25-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65526f7ed0d27. POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 30/11/2023 14:25



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

MARCELO MARQUES

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

